

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P.

**Despacho n.º 11 316/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela presidente do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., subdelego no director do Departamento de Administração Geral, Hugo Moreiras Marques Lourenço, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Decidir sobre a aquisição de bens, a celebração de contratos de arrendamento e de aluguer e, ainda, a contratação dos serviços necessários ao prosseguimento das atribuições da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., até ao montante de € 1000;
- Autorizar o pagamento de facturas relativas a contratos previamente validados pelo órgão ou agente competente;
- Autorizar o pagamento de facturas relativas a consumos periódicos de água, electricidade e telefone;
- Proceder à comunicação necessária ao registo de bens e direitos que pertençam à Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., e se encontrem sujeitos a registo junto das entidades competentes.

2 — As competências subdelegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes subdelegados.

28 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

**Despacho n.º 11 317/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 3.º do anexo da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, são delegados na vogal do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa os demais poderes previstos nos Estatutos no âmbito da área afectada ao Departamento de Administração Geral e ao Departamento de Auditoria Interna que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

2 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

28 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *Isabel Maria Meirelles Teixeira — Pedro de Matos Cortes Picciochi — Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

**Despacho n.º 11 318/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 3.º do anexo da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, são delegados no vogal do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., Pedro de Matos Cortes Picciochi os demais poderes previstos nos Estatutos no âmbito da área afectada ao Departamento de Avaliação dos Riscos que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

2 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

28 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *Isabel Maria Meirelles Teixeira — Pedro de Matos Cortes Picciochi — Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

Instituto Nacional de Engenharia,  
Tecnologia e Inovação, I. P.

**Aviso n.º 5253/2005 (2.ª série).** — Por deliberação de 20 de Abril de 2005 do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI):

Pablo Tavares Pereira, Maria de Fátima Candeias Coelho Teixeira e Olívia Maria Leonor Remédios Furtado Burke, investigadores auxiliares supranumerários do quadro de pessoal do INETI — passam a ocupar lugares do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com a mesma categoria. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre.*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo  
da Qualidade Alimentar

**Despacho (extracto) n.º 11 319/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Cidália Maria Henriques Maurício, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalação 1, índice 460), da carreira de jurista, no quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Esta nomeação foi objecto de confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

**Despacho (extracto) n.º 11 320/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Maria Manuela Ventura Barreiro Pinto, Celita Isabel da Costa Sousa, Anabela de Jesus Pinto Viegas e Euclides Eurico Pereira Araújo, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal (escalação 1, índice 222), da carreira de assistente administrativo, no mesmo quadro, a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Antónia Fadista Coimbra Almeida, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, S. A. — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal (escalação 2, índice 233), da carreira de assistente administrativo, no quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Estas nomeações foram objecto de confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

## Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 5254/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de Dezembro, verificada a conformidade da candidatura apresentada pelo Carrefour Portugal, S. A., torna-se público o seguinte:

1 — É aprovada a alteração ao caderno de especificações e ao rótulo apresentado pelo Carrefour Portugal, S. A., de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1760/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho.